

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O
CONTRATO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 25º, nº 6, alínea c) da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o valor do apoio financeiro a receber pela NORDESTE ATIVO, E.M., S.A., do MUNICÍPIO DE NORDESTE com base no Contrato-Programa, no valor de 203.227,00 € (Duzentos e três mil duzentos e vinte sete euros) e para o exercício de 2025.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor do apoio financeiro constante do referido Contrato-Programa.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor do apoio financeiro, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

PARECER

5. Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do apoio financeiro está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato-Programa.

Duarte

Sócios

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

6. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ponta Delgada, 21 de Novembro de 2024



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º520)
Registado na CMVM com o n.º 20160190